



Assembléia Paraense

## PEDIDO DE LICENÇA

Ilmo. Sr. Presidente da ASSEMBLÉIA PARAENSE

Eu, sócio proprietário Sr.(a) \_\_\_\_\_, Título nº \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, venho requer de V.Sª LICENÇA pelo prazo de \_\_\_\_\_, a partir do mês de \_\_\_\_\_. Estando quite com a mensalidade do mês de \_\_\_\_\_.

Na forma do Estatuto em vigor e pelo motivo abaixo descrito:

( ) Por FALECIMENTO DE ASCENDENTE, DESCENDENTE OU CÔNJUGE - período não superior a seis meses. Apresentar Atestado de Óbito e pagar a taxa de manutenção.

( ) Por DOENÇA GRAVE, a critério de Diretoria, do sócio, ou de seu cônjuge - pelo período de seis meses. Apresentar Atestado médico e pagar a taxa de manutenção.

( ) Por AFASTAMENTO DA GRANDE BELÉM para a Cidade/Estado/Pais \_\_\_\_\_, nunca inferior a seis meses. A apresentar comprovante de residência e Declaração da Empresa, no caso de trabalho, e pagar a taxa de manutenção.

( ) Por ESTUDO em outra (Cidade/Estado/Pais) \_\_\_\_\_. O sócio que se ausentar da Grande Belém, por estudos ou reciclagem profissional, comprovadamente por documentação idônea, a critério da Diretoria, ficará dispensado do pagamento da taxa de manutenção. Apresentar comprovante de matrícula e/ou Declaração da Instituição de Ensino informando o período do curso.

**OBS: Necessário também, em caso de licença por estudo, apresentação de comprovante de residência do sócio, do local em que reside fora da grande Belém.**

Belém (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA.

E-mail para resposta: \_\_\_\_\_

Endereço atualizado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Toda documentação apresenta deve ser, com data atualizada e na forma **ORIGINAL/ CÓPIA AUTENTICADA**.
2. Deve-se apresentar a **cópia do RG do sócio proprietário** no ato da solicitação da Licença.
3. A licença será concedida no período mínimo de 06 meses e máximo de 12 meses, na forma do Estatuto.
4. A qualquer tempo o sócio poderá renunciar à licença, devendo pagar a mensalidade do mês corrente na forma do Estatuto.
5. O acompanhamento do vencimento da licença é de inteira responsabilidade do Sócio.
6. A taxa de licença será equivalente a 25% sobre o valor das mensalidades correspondente ao período solicitado.
7. O sócio deverá recolher, em anexo, as carteiras sociais e recibo do mês corrente, sob pena de não ser processado seu pedido, na forma do Estatuto.



www.assembleiaparaense.com.br

Av. Alm. Barroso, 4614.  
CEP 66613-710.  
Belém - PA.